



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2900 DE 09 DE ABRIL DE 1.986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZADOS) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	110.000.000
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	110.000.000
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	100.000.000
TOTAL	100.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.001 Implantação da Infra Estrutura de Rondônia	100.000.000	100.000.000
TOTAL		100.000.000



GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Publicado no Diário Oficial
nº 1041 de dia 10/04/86

Publicado no Diário Oficial
nº 1044 de dia 15/04/86

DECRETO Nº 2900 DE 09 DE ABRIL DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº
MENTO VICENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49 da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZADOS) a seguinte Unidade Organizativa: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, observando as Classificações para Econômica e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

110.000.000	13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
110.000.000	13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
100.000.000	4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL
100.000.000	TOTAL

100.000.000	100.000.000	100.000.000	PROJETO/ATIVIDADE
100.000.000	100.000.000	100.000.000	Implantação da Infra-estrutura de Rondônia
			TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS		10.000.000
TOTAL		10.000.000
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.07.40.181.2.010		
Transferências Finan		
ceiras a Municípios.	10.000.000	10.000.000
TOTAL		10.000.000

Art. 2º - O valor do presente crédito será co
berto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei
Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
1110.00.00 - IMPOSTOS		
1113.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO DE MERCADORIAS	10.000.000	
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL		
2100.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
2110.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	100.000.000	
TOTAL		110.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das
Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária es
tabelecida pelo Decreto Nº 2886, de 24 de março de 1986.


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL


I TRIMESTRE	77.460.985,87
II TRIMESTRE	102.663.589,71
III TRIMESTRE	53.336.573,06
IV TRIMESTRE	35.871.444,45
TOTAL	269.332.593,09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL